



# Câmara Municipal de Nipoã

RUA PARANÁ, 393 - CENTRO - FONE: (0\*\*17) 277-1152 - CEP 15240-000  
C.G.C.(M.F.) 00.522.626/0001-68  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2004

*Dispõe sobre sistemática para cálculos da reposição salarial, anual, dos funcionários do quadro de pessoal e dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Nipoã.*

O Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nipoã, aprovou o Decreto Legislativo nº 02/2004, que neste ato por ele é promulgado:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o mês de dezembro de cada exercício financeiro como data base para o cálculo da reposição salarial, anual, dos funcionários do quadro de pessoal e dos Subsídios dos vereadores e presidente da Câmara Municipal de Nipoã.

**Artigo 2º** - Fica determinado o índice Nacional de preços ao Consumidor (INPC-FIPE) acumulado no período de novembro do ano anterior ao mês de outubro do ano base, para o total do índice a ser aplicado no cálculo do ajuste da reposição salarial e dos subsídios.

**Artigo 3º** - Todos os cálculos para o reajuste da reposição salarial e dos subsídios, serão efetuados tendo em base os critérios e parâmetros estabelecidos pela legislação vigente na época respectiva notadamente os art. 29 VII; 29-A – I; 29-A parágrafo 1º; 37-X da Constituição Federal; Art 16 da Lei Complementar 101/00 e suas alterações posteriores.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementado posteriormente, se necessário.

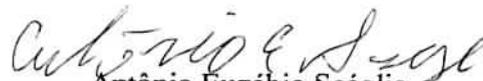


# Câmara Municipal de Nipoã

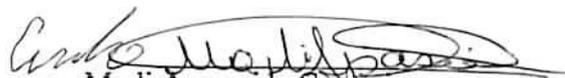
RUA PARANÁ, 393 - CENTRO - FONE: (0\*\*17) 277-1152 - CEP 15240-000  
C.G.C.(M.F.) 00.522.626/0001-68  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 5º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.004, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 25 de maio de 2.004.

  
Antônio Euzébio Scágli  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e afixado no seu local de costume.

  
Marli Aparecida Casemiro  
Auxiliar de Secretaria.